

**ADITIVO Nº 6 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2017.**

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Terêncio Santana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e sua Diretora Administrativa, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP/BA, denominada **CONTRATANTE**, e;

**VIDA GOIÁS UTI MÓVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.771.811/0001-51, com sede na Rua T 55, Nº 1.045, QD. 108, LT 20, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, CEP 74.215-170, neste ato, representada por Fernando César Santana, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de n. 1.627.382 expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 380.216.411-34, residente na Rua T-65 n.º 120 Qd. S 24 Lt. 05, Apto. 101 Ed. Solar Bela Vista, Setor Bela Vista, Goiânia – Goiás, CEP 74.823-370, doravante denominada **CONTRATADA**;

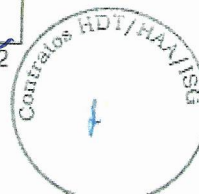
As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0024/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA CONTRATADA**

1.1. Pelo presente termo aditivo, altera-se o endereço da CONTRATADA para: Avenida T-6, nº 638, Qd. 15, Lt. 12, Setor Bueno, CEP: 74.210-300, Goiânia – GO, alteração esta válida desde a data de atualização do Contrato Social da CONTRATADA.

Vistos	1ª Testemunh	2ª Testemunh	3ª Testemunh	4ª Testemunh	Contratad.	Contratante 1	Contratante 2

Página 1/2



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 014/2017, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2021.

Terêncio Santana Costa

Aline Maria Silva Oliveira

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**

CNPJ: 03.969.808/0008-46

**VIDA GOIÁS UTI MÓVEL LTDA**

CNPJ: 18.771.811/0001-51

Por: Fernando César Santana

Testemunhas:

Nome: MARILENE ALVES OLIVEIRA  
CPF: 379.370.141-72

Nome: Antônio Jorge Maciel  
CPF: 671.6522908  
RG: 671.6522908  
CPF: 805.605.175-15

Nome: Romilda P. M. Carvalho  
CPF: 909.290.201-20

Nome: Bruno Almeida  
CPF: Diretor Geral  
CEAP-SOL/ISG

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante 2